Estado de Santa Catarina
Município de São João do Oeste

DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE PARCERIAS

I	Solicitação ao dirigente máximo da concedente; (Anexo I)
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III	Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente e tesoureiro da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;
V	Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
VIII	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;
IX	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada; (*Anexo III*).
X	Certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida por Conselho de Assistência Social, nos termos da legislação, (se for o caso);
XI	Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação da concedente (caso entidade seja declarada de utilidade pública);
XII	Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Atida da União;
XIII	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;
XIV	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
XV	Certidão Negativa de Débitos Municipais
XVI	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. CND Trabalhista.
XVII	Declaração de não ocorrência de vedações (Anexo II)
XVIII	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade (Anexo IV)

OBS: As autenticações exigidas podem ser efetuadas junto ao setor de Compras do Município, apresentando a cópia e o documento original.